

Resolução nº : 8537/2003
Protocolo nº : 189700/02
Origem : UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Interessado : UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES ,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 37.450,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais), celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/DEPEN/PATRONATO PENITENCIÁRIO DE CURITIBA e UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CORNÉLIO PROCÓPIO, no exercício financeiro de 2001 .

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente